

ANEXO 09 – BIOECONOMIA, ECONOMIA CIRCULAR E INOVAÇÃO

Este documento compõe as diretrizes do [Edital de Seleção](#) apresentando os requisitos obrigatórios e opcionais a serem preenchidos durante a fase de cadastramento das propostas (item A e Tabela 1) e as Ações (item E) das atividades que poderão ser financiadas. Ambas irão compor os Instrumentos de Repasse (IR) para as BENEFICIÁRIAS do Programa.

A documentação a ser apresentada pelas BENEFICIÁRIAS na fase de execução do [Instrumento de Repasse \(IR\)](#) deverá atender a todos os requisitos e especificações técnicas apresentadas neste documento. As atividades de análise e vistoria técnica a serem realizadas pela equipe de engenheiros e arquitetos da CAIXA serão feitas com referência às diretrizes indicadas neste documento.

Objetivo específico: Apoiar as organizações de catadores de recicláveis para a melhoria do índice de recuperação de materiais recicláveis, proporcionando um aumento no número de postos de trabalho, melhoria na renda média e da qualidade de vida dos catadores.

Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00.

Valor máximo das propostas: R\$ 700.000,00.

A. ATRIBUTOS A SEREM INCLUÍDOS NAS PROPOSTAS PELOS PROPONENTES

A TABELA 1 apresenta os requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis que devem contemplar as propostas a serem preenchidas no sistema Bússola para participação da entidade no edital. Todas as evidências, documentais ou declaratórias, serão solicitadas conforme andamento do projeto e deverão ser cumpridas pelas proponentes.

ATENÇÃO: Recomenda-se a leitura da Tabela 1 antes de inserir os dados no sistema Bússola.

Tabela 1. Diretrizes e requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis para o cadastramento das propostas.

Eixo: Produção Sustentável		
Linha de Atuação: Bioeconomia, Economia Circular e Inovação		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 700.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e Recomendável
Prazos	<ul style="list-style-type: none">• Prazo máximo 12 meses.	
Público Beneficiário	Catadores de materiais recicláveis. <u>Evidência:</u> Apresentar conforme “ MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ” no sistema Bússola. <u>Evidência:</u> apresentar registros fotográficos, no sistema Bússola: a) do local onde é realizado a triagem dos materiais (Vista externa e Vista da área interna)	
Abrangência geográfica	Para esta linha de atuação serão atendimentos somente organizações localizadas nos municípios: Paraná: Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Colombo, Guarapuava, Araucária, Fazenda Rio Grande, Paranaguá, Pinhais, Almirante Tamandaré, Piraquara, Sarandi, Umuarama, Cambé. Mato Grosso do Sul: Dourados. Seleção diretamente no sistema Bússola. Atenção: se a Associação/Cooperativa receber apoio da prefeitura municipal/consórcio municipal viabilizados com recursos de Itaipu Binacional através de outros instrumentos jurídicos, não poderá receber o mesmo tipo de investimento. Instituições contempladas com recursos do Edital 01/2024 da Itaipu Binacional estão inelegíveis a participar.	

Eixo: Produção Sustentável		
Linha de Atuação: Bioeconomia, Economia Circular e Inovação		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 700.000,00		
Atributos	Obrigatório	Optional e Recomendável
Comunidades ou abrangência geográfica comunitária (A serem inseridos no item RESUMO do sistema Bússola)	Catadores de materiais recicláveis, organizados por meio de associações e cooperativas. <u>Evidência:</u> comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil , e anexado ao sistema Bússola.	
Critérios de pontuação e de desempate Critérios classificatórios:	<p>1. Média renda dos catadores*</p> <ul style="list-style-type: none">i. Menos de R\$ 759,00 = 10 pontos.ii. R\$ 759,01 a R\$ 1.518,00 = 7 pontos.iii. R\$ 1.518,01 a R\$ 2.277,00 = 4 pontos.iv. Mais de R\$ 2.277,01 = 1 ponto. <p><u>Evidência:</u> declaração com a média de renda dos catadores, assinado pelo contador responsável e presidente da associação/cooperativa, anexadas diretamente no sistema Bússola.</p> <p>2. Tempo de existência da cooperativa/associação</p> <ul style="list-style-type: none">i. De 24 a 36 meses = 1 pontoii. De 37 a 48 meses = 4 pontosiii. De 49 a 60 meses = 7 pontosiv. Mais de 60 meses = 10 pontos <p><u>Evidência:</u> comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil, e anexado ao sistema Bússola.</p> <p>3. Nº de beneficiários do projeto</p> <ul style="list-style-type: none">i. > 30 catadores = 10 pontos.	<p>1. IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do município ou região (média dos municípios) onde a proposta será desenvolvida – disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/37/30255) de 2010.</p> <ul style="list-style-type: none">ii. Baixo: < 0,55 (10 pontos)iii. Média: 0,55 a 0,70 (7 pontos)iv. Alto: 0,71 a 0,80 (4 pontos)v. Muito alto: > 0,80 (1 ponto)

Eixo: Produção Sustentável		
Linha de Atuação: Bioeconomia, Economia Circular e Inovação		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 700.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e Recomendável
	<p>ii. 20 a 29 catadores = 7 pontos. iii. 10 a 19 catadores = 4 pontos. iv. até 9 catadores = 1 ponto.</p> <p><u>Evidência:</u> declaração com o número de matrículas ativas de associados/cooperados assinado pelo contador responsável e presidente da associação/cooperativa, anexados diretamente no sistema Bússola.</p> <p>*Os valores têm referência de acordo com o salário-mínimo nacional conforme Decreto nº12.342/2024.</p>	
Contrapartida social	<p>Participação em pelo menos 1 ação organizada pelos Núcleos de Cooperação Socioambiental ou inserção do termo de adesão ao núcleo.</p> <p><u>Evidência futura:</u> A organização solicitará ao núcleo o envio de um comprovante de participação ou termo de adesão para ser anexado diretamente ao sistema bússola.</p>	
Resultados esperados	<p>Estruturação e fortalecimento de organização de catadores de materiais recicláveis:</p> <p><u>Descrição:</u> desenvolver e implementar ações que promovam a melhoria do índice de recuperação de materiais recicláveis, proporcionando um aumento no número de postos de trabalho, melhoria na renda média e da qualidade de vida dos catadores.</p>	
Meta	<p>Fortalecimento Socioeconômico ambiental</p> <p><u>Descrição:</u> inclusão financeira com a renda justa, inclusão de catadores e incremento de material reciclável.</p>	<p>Aquisições conforme item E deste anexo</p> <p><u>Descrição:</u> deverá ser contemplado ao menos 1 item de aquisição conforme este anexo. Os equipamentos</p>

Eixo: Produção Sustentável		
Linha de Atuação: Bioeconomia, Economia Circular e Inovação		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 700.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e Recomendável
	<ul style="list-style-type: none">• <u>Evidência futura:</u> apresentação de Relatório Gestão Operacional ao final do projeto (conforme modelo em anexo 19) com a média de renda dos associados/cooperados, toneladas mensais comercializadas de material reciclável e número de catadores, documento assinado pelo contador responsável e presidente da associação/cooperativa. <p>Aquisição de Kit de uniformes <u>Descrição:</u> visa a segurança, identificação, profissionalismo, conforto, funcionalidade, higiene e saúde. <u>Evidência:</u> fotos da equipe uniformizada.</p>	garantem eficiência no trabalho e permitem o desenvolvimento das associações e cooperativas. <u>Evidência futura:</u> fotos, adesivos, notas fiscais, relatórios.
Atendimento aos ODS:	ODS: 1, 8, 10 e 11 1 – Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos. 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles. 11 – Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	ODS:13 13 – Ação contra a mudança global do clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
Etapas de aprovação	1. Apresentação da proposta pela organização no sistema Bússola, contendo: dados básicos, resumo, ações, indicadores, locais de realização, orçamento e anexos obrigatórios; 2. Classificação da organização, conforme os critérios estabelecidos por este edital; 3. Aprovação das propostas, seguindo a classificação e a disponibilidade orçamentária do referido eixo.	

B. ITENS PASSÍVEIS DE AQUISIÇÃO EM CADA ITEM DA LISTA INDICADORES:

1. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS)

1.1. Aquisição de equipamentos

- **Balança digital com rampa:** Balança eletrônica com capacidade de até 1000Kg e divisão de no mínimo 200 gramas, plataforma de 1000mm x 1000mm confeccionada com chapas em aço carbono ou em aço inoxidável, tipo de chão sem coluna, saída para impressora e computador, pintura eletrostática, para pesagem de fardos certificada e normatizada pelo INNMETRO e aferida pelo IPREM. Equipada com rampa de acesso em aço carbono ou em aço inoxidável. Display tipo led com 6 dígitos com tamanho mínimo de 14 mm x 8 mm. Sistema de pesagem com 4 células de carga. Função TARA manual programada ou automática até a capacidade máxima de pesagem. 01 ano de garantia. Equipamento novo, com garantia de 12 meses após a instalação.

Valor máximo: R\$ 9.200,00/unidade

- **Bebedouro Elétrico:** Pode solicitar um bebedouro a cada 50 catadores ativos.

Tipo Industrial de aço Inox, com capacidade de refrigeração de no mínimo 50 litros de água, com saída de no mínimo duas torneiras. Aparador de água(pingadeira). Com Filtro, isolamento térmico e serpentina interna em aço. Seguir normas da ABNT e INMETRO. Equipamento novo, com garantia de 12 meses.

Valor máximo: R\$ 2.700,00/unidade

- **Elevador de fardos elétrico:** para movimentação e elevação de cargas (fardos de resíduos reciclados). Fabricado em chapas de aço. Capacidade de carga mínima de 500 quilos e altura de elevação de 3,50 metros e altura máxima do equipamento de 4 metros. Plataforma mínima de 700 x 800 mm. O equipamento deve possuir bateria para realizar o transporte de fardos sem necessidade de cabos elétricos. Motor com redutor acoplado de 2CV e 220 V, trifásico. Com rodas para locomoção. Chave de acionamento elétrico com proteção, botão parada de emergência. Sistema cabo de ação. Equipamento novo, com garantia de 12 meses.

Valor máximo: R\$ 27.000,00/unidade.

- **Empilhadeira e curso:** Empilhadeira motorizada, transmissão automática, tipo mastro triplex, altura mínima elevação: 4000mm. Equipada com garfos reguláveis, extintor de incêndio e pneu maciço. Equipado com: deslocador hidráulico lateral. Com catálogo de operação e manutenção, com instruções de como operar o equipamento com segurança. Capacidade de carga mínima de 2500Kg. Veículo novo com garantia de 12 meses. Caso o equipamento funcione com GLP (Gás liquefeito de petróleo), deverá ser fornecido juntamente com um botijão de GLP.

Valor Máximo: R\$ 236.000,00/unidade.

- **Esteira de elevação de resíduos:** com comprimento mínimo de 6.000 mm e largura mínima de 850mm; com taliscas tipo fixa com altura de no mínimo 50 mm e moega com estrutura metálica revestindo o fosso na parte inferior da esteira. Estrutura construída com chapas de aço. Largura útil da lona 850mm e largura da talisca 800mm e altura mínima 50mm. Equipada com moto redutor de mínimo 3 cv controle através de inversor de frequência podendo através de potenciômetro controlando o avanço da velocidade da mesma de no mínimo 0 a 8 m/min. Lona com taliscas e emenda tipo grampo prensado para sistema de elevação e vedações laterais. Pintura eletrostática. Ao final da esteira de elevação deve haver um funil de alimentação para esteira plana de triagem, visando a adaptação em outras marcas de esteira já existentes. O equipamento deve possuir mancais para regulagem para o correto funcionamento da esteira. Fechamento do fosso em estrutura metálica com alçapão para manutenção e limpeza do equipamento. Em casos em que será instalada a esteira de elevação, ela deve ser compatível e instalada/acoplada com a esteira de separação. Adequado às normas de segurança NR10 e NR12. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação.

Valor máximo: R\$ 48.500,00/unidade.

- **Esteira de Separação de Resíduos:** Tamanho mínimo de 10.000 mm de comprimento, equipamento com estrutura metálica com revestimento anticorrosivo, equipado com motor e redutor elétrico 220 trifásico de no mínimo 2 cv, dimensões do produto mínima: 850mm largura X 10.000mm comprimento. Proteção lateral em borracha para evitar o acúmulo de resíduos na correia transportadora. Painel com Inversor de frequência para controle de velocidade. através de potenciômetro controlando o avanço da velocidade da mesma de no mínimo 0 a 8 m/min. O equipamento deve possuir mancais para regulagem para o correto funcionamento da esteira. Rolos de tração usinados e galvanizados. Pintura eletrostática. Adequado às normas de segurança NR10 e NR12. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação.

Valor máximo: R\$ 54.000,00/unidade.

- **Mesa de triagem não mecanizada:** estrutura metálica em chapa de aço, medidas mínimas 900mm altura x 1100mm largura x 30.000mm comprimento, com bordas elevadas de no mínimo 200 mm. Pintura eletroestática. Equipamento novo.
Valor Máximo: R\$ 7.500,00/unidade
- **Prensa hidráulica vertical:** Com porta de segurança, dimensão mínima dos fardos 800 x 1000 x 1100 mm (largura, altura e profundidade); motor trifásico de no mínimo 15 c.v.; potência hidráulica nominal mínima de 30 t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior; pintura eletroestática; voltagem de 220 trifásico; acionamento manual hidráulico duplo comando manual de válvula de retenção e atender a categoria 4 de segurança de acordo com a NR 12. Adequado às normas de segurança NR10, NR12 e NT 16. Sistema elétrico com painel de comando elétrico para operacionalização sensores magnéticos nas portas (Categoria 4) impedindo funcionamento em caso de porta aberta, botão de emergência, relés de segurança para monitoramento dos sensores e botão de emergência. Sistema hidráulico com cilindro hidráulico com curso mínimo de 1250 mm e camisa de no mínimo 6 polegadas, Bomba hidráulica com capacidade mínima de 33 cm³/min e haste de 4" camisa de 6" comprimento 1100mm. Todos os materiais para o pleno funcionamento, como óleo hidráulico, devem acompanhar o equipamento. Equipamento novo montado/installado pela contratada e com treinamento para os catadores, com garantia de 12 meses.
Valor máximo: R\$ 59.000,00/unidade.
- **Climatizador evaporativo industrial fixo - parede:** (para barracão de recebimento, triagem e enfardamento) Climatizador evaporativo industrial de parede com vazão de ar mínima de 50.000 m³/h, estrutura do gabinete e reservatório em aço Inox 304 de 1 mm. Distribuidor de ar com tela de proteção sob as grades, grades em plástico ABS com direcionamento manual horizontal e vertical de dupla deflexão e hélices de 6 pás de inox com cubos de Nylon ou alumínio, inversor de frequência multifunções com 10 velocidades e controle remoto. Entrada de água com reservatório, capacidade mínima de 60 litros e rede hidráulica com sensor de nível de água presente no reservatório com sistema de segurança com desligamento automático da bomba em caso de nível baixo. Motor 1.5 CV, mancal e polia que reduzem a pressão sobre o motor, resultando em menor consumo de energia e menor emissão de ruído. Emissão de ruído até 65 db. Equipamento certificado de acordo com Portaria nº 371 de 2009 do INMETRO, atualizado na Portaria 148/2022, que atesta a segurança elétrica e mecânica do equipamento. Produto novo, entregue totalmente instalado com garantia mínima de 12 meses. Adequações nos barracões para a instalação do equipamento, são de responsabilidade da organização beneficiária.
Valor Máximo: R\$ 30.000,00/unidade

- **Climatizador evaporativo industrial móvel:** (para barracão de recebimento, triagem e enfardamento) Climatizador Evaporativo industrial duplo vertical móvel com vazão de ar mínima de 50.000 m³/h, estrutura do gabinete e reservatório em aço Inox 304 de 1 mm. Distribuidor de ar com tela de proteção sob as grades, grades em plástico ABS com direcionamento manual horizontal e vertical de dupla deflexão e conjunto de hélices de 6 pás de inox ou alumínio com cubos de Nylon, com tela de proteção sob as grades, dois ventiladores, inversor de frequência multifunções com 10 velocidades e controle remoto. Entrada de água com reservatório com capacidade mínima de 150 litros e rede hidráulica, com sensor de nível de água presente no reservatório com sistema de segurança com desligamento automático da bomba em caso de nível baixo. Placa evaporativa alta eficiência 45°/15° com 150 mm com tela de proteção. Motor de 1.5 CV ou 02 motores de 0,75 CV cada, dotado de rolamentos blindados contra poeira e resistente a jatos de água. Deve possuir mancal e polia que reduzem a pressão sobre o motor, resultando em menor consumo de energia e menor emissão de ruído. Emissão de ruido até 65 db. O equipamento deve possuir 04 rodízios, 02 com travas e 02 fixos. Equipamento certificado de acordo com Portaria nº 371 de 2009 do INMETRO, atualizado na Portaria 148/2022, que atesta a segurança elétrica e mecânica do equipamento. Produto novo, entregue totalmente instalado com garantia mínima de 12 meses. Adequações nos barracões para a instalação do equipamento, são de responsabilidade da organização beneficiária.

Valor Máximo: R\$ 21.000,00/unidade

- **Ar-condicionado 18.000 BTUs:** Exclusivamente para refeitórios e áreas administrativas. A quantidade de equipamentos deve ser dimensionada a área dos ambientes 01 aparelho para cada 30m². Ciclo frio, tecnologia inverter, acessórios inclusos (controle remoto, porcas flanges, bucha e parafusos e mangueira dreno). Categoria: ar-condicionado split, voltagem 220V, com filtro. Produto novo, entregue totalmente instalado com garantia mínima de 12 meses. Adequações nos barracões para a instalação do equipamento, são de responsabilidade da organização beneficiária.

Valor Máximo: R\$ 5.000,00/unidade

- **Ar-condicionado 24.000 BTUs** Exclusivamente para refeitórios e áreas administrativas a quantidade de equipamentos deve ser dimensionada a área dos ambientes 01 aparelho para cada 40m². Ciclo frio, tecnologia inverter, acessórios inclusos (controle remoto, porcas flanges, bucha e parafusos e mangueira dreno). Categoria: ar-condicionado split, voltagem 220V, com filtro. Produto novo, entregue totalmente instalado com garantia mínima de 12 meses. Adequações nos barracões para a instalação do equipamento, são de responsabilidade da organização beneficiária.

Valor Máximo: R\$ 7.000,00/unidade

2. VEÍCULOS

2.1. Aquisição de veículo para transporte de material reciclável. (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS)

- Caminhão para coleta seletiva:** Caminhão novo/zero km, com capacidade de Peso Bruto Total de no mínimo 6.000 kg. Sistema de ar-condicionado. Motor diesel de potência mínima 160 cv, com transmissão automatizada ou manual. Tipo furgão (baú), estrutura em perfil de aço, com revestimento externo em alumínio frisado, assoalho metálico antiderrapante, duas portas na parte traseira do baú, para-choque móvel homologado, com plataforma para apoio dos coletores em estrutura metálica, com corrimão lateral e frontal na entrada do baú; iluminação interna do baú, câmera de ré acoplada, 2 alçapões para a entrada de ar de 500 x 600mm no teto. Dimensões sugeridas para o baú: comprimento de 5,50m, altura livre 2,30m e largura 2,25m, fixação de arte conforme a projeto a definir. Garantia de no mínimo 12 meses. Assistência técnica deve ser realizada por uma rede autorizada de serviços (oficina autorizada), localizada no município da Associação/Cooperativa de aquisição do veículo, no máximo, a uma distância 400 km do mesmo.

Quando solicitado a aquisição de veículo de carga, realizar orçamentação para que o veículo seja entregue licenciado, plotagem do baú com a identidade visual do projeto (disponível no website), bem como os demais itens e equipamentos que atendam as necessidades da organização.

Valor máximo: R\$ 515.000,00

3. MATERIAL DE CONSUMO (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS)

3.1. Confecção de Adesivos (obrigatório)

Em todos os equipamentos e veículos é obrigatória a confecção e adesivagem para fins de identificação do projeto, conforme modelo (disponível no website).

Valor máximo: R\$ 2.000,00.

3.2. Kit de uniforme (obrigatório): pode solicitar o máximo de 2 kits por catador.

- 1 boné (material de brim, modelo árabe ou americano, material regulador de abertura: tecido com fivela/fecho metálico/velcro);
- 2 calças (em brim 100% algodão, cós elástico com cordão, bolsos frontais tipo faca com tecido compatível, bolsos traseiros chapados, costura em overlock, com faixas refletivas);
- 5 camisetas (Sendo 3 de mangas curtas e 2 de mangas longas, em tecido de malha poliviscose (67% poliéster e 33% de algodão), gola redonda, faixas refletivas nas mangas).
- 2 aventais (material brim, com bolso de zíper de 13 cm x 13 cm, com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura);

Valor máximo: R\$ 490,00/kit catador

OBS: As cores e modelos a serem utilizados serão disponibilizados pela Itaipu Binacional conforme modelo (disponível no website).

3.3. Big Bag tipo Contentor Flexível: Fabricado com ráfia de alta resistência, tecido 100% polipropileno, capacidade de carga de no mínimo 500 kg, dimensões mínimas de 900mmX900mmX1200mm. Possuir alças reforçadas. Material novo.

Valor máximo: R\$ 65,00/unidade

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS¹

NOME COMPLETO DA PARTE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF nº, com Documento de Identidade de nº, residente e domiciliado na Rua, nº., bairro, CEP: ..., (Município – UF).

NOME COMPLETO DA PARTE CONTADOR (A), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF nº, com Documento de Identidade de nº, CRC nº _____ residente e domiciliado na Rua, nº., bairro, CEP: ..., (Município – UF).

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresentados para o Edital 001/2026 Itaipu Binacional, Linha de Atuação Bioeconomia, Economia Circular e Inovação, representando a **Associação/Cooperativa** NOME COMPLETO, registrada no CNPJ nº ..., situada na Rua, n., ... bairro, CEP ..., (Município – UF) relacionados abaixo, são verdadeiros e autênticos (fiéis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

FATOS DECLARADOS:

FATOS DECLARADOS		
Renda média mensal por catador		R\$
Número de beneficiários (catadores)		
Quantitativo mensal em toneladas de materiais comercializados		
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		
ENDEREÇO (completo)		Descreva aqui o endereço completo, pode incluir também um ponto de referência, exemplo estabelecimento comercial.
METRAGEM QUADRADA DO BARRACÃO	m ²	Inserir registro fotográfico
CASO A UNIDADE DISPONHA DE ESCRITÓRIO INFORMAR A ÁREA (m²)	m ²	Inserir registro fotográfico

CASO A UNIDADE DISPONHA DE REFEITÓRIO INFORMAR A ÁREA (m²)	m ²	Inserir registro fotográfico
--	----------------	------------------------------

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



LISTA DE EQUIPAMENTOS

(inserir todos os equipamentos existentes na Associação/Cooperativa)

Nome do equipamento: prensa hidráulica	
Estado (escolher entre): Novo/Bom/Regular/Precário/Inoperante	
Nome do equipamento: esteira de elevação e esteira de triagem	

Estado (escolher entre): Novo/Bom/Regular/Precário/Inoperante	
--	--

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de má-fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

(Município/UF), (dia), (mês) de (ano).

Nome do Declarante de Completo legível da Associação/Cooperativa e assinatura	(Nome do declarante Contador Responsável completo legível e assinatura)
CPF: (número do CPF)	CPF: (número do CPF)

¹ A declaração deve ser autenticada e reconhecida em cartório, assim como a representação da associação ou cooperativa. Ou deve ser apresentado as assinaturas digitais de ambas as partes.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/0EF9-701C-CAA7-D7E2> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0EF9-701C-CAA7-D7E2



Hash do Documento

AB3C8DF335192191CF06B33EA49C5E05A7DDB5677FB024D395CF5988BA8ED142

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2026 é(são) :

Nome no certificado: DC/ME

Enio Jose Verri (Diretor-Geral Brasileiro) - 397.***.**-04 em
19/01/2026 08:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Nome no certificado: DC/ME

Carlos Carboni (Diretor de Coordenação) - 603.***.**-49 em
16/01/2026 15:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Eduardo Augusto Scirea - 503.***.**-68 em 16/01/2026 09:33
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Gilmar Eugenio Secco - 366.***.***-00 em 12/01/2026 17:15 UTC-

03:00

Tipo: Certificado Digital